



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 645/2021

**REGULAMENTA O RATEIO-FUNDEB,
AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº
2.394, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.394, de 14 de dezembro de 2021;

Considerando o Parecer Consulta 00029/2021-2- Plenário, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, oriundo do Processo TC-03054/2021-1, publicado na edição 1.952, do Diário Oficial Eletrônico do TCEES, de 27/09/2021;

Considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.394, de 14 de dezembro de 2021 no que se refere ao valor e forma de pagamento do Rateio-FUNDEB.

RESOLVE

Artigo 1º. Este decreto dispõe sobre a concessão, no exercício de 2021, em caráter excepcional, do Rateio-FUNDEB, aos profissionais da educação básica em efetivo exercício vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para cumprimento do disposto no inciso XI do artigo 212-A da Constituição Federal.

§ 1º - O valor global destinado ao pagamento do Rateio-FUNDEB será apurado no dia 31/12/2021 pela Secretaria de Finanças.

§ 2º - O valor a ser pago a cada servidor, será calculado de forma proporcional ao salário base, acrescido das verbas de direitos adquiridos, bem como das gratificações de função, sendo considerado o rendimento bruto anual do corrente exercício financeiro, onde será procedida a divisão entre os beneficiários pelo Setor de Contabilidade no primeiro dia útil subsequente ao fechamento do exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 3º - O Setor de Contabilidade elaborará os cálculos de acordo com as seguintes equações:

I- Equação 01

$$VRBI = \frac{RBAI}{\sum_{i=1}^n RBAI_i} \times VDRF$$

Onde:

VRBI = Valor de Rateio Bruto Individual

RBAI = Rendimento Bruto Anual Individual

n = Número total de Servidores que fazem Jus ao recebimento do Rateio

VDRF = Valor Disponível para Rateio Fundeb

II- Equação 02

$$VDI_{PI} = \frac{VRBI}{(1 + INSS_p)} \times INSS_p$$

Onde:

VDI_{PI} = Valor de Desconto Individual referente ao INSS Patronal

INSS_p = Alíquota INSS Patronal - 21,84%

III- Equação 03

$$RDT = VRBI - VDI_{PI}$$

Onde:

RDT = Valor de Rateio mais o Décimo Terceiro Proporcional ao Rateio

VRBI = Valor de Rateio Bruto Individual

VDI_{PI} = INSS Patronal Individual

IV- Equação 04

$$VIR = \frac{12 \times \left(\frac{VRBI}{(1 + INSS_p)} \right)}{13}$$

Onde:

VIR = Valor Individual do Rateio

VRBI = Valor de Rateio Bruto Individual

INSS_p = Alíquota INSS Patronal - 21,84%

V- Equação 05

$$DTR = \frac{\left(\frac{VRBI}{(1 + INSS_p)} \right)}{13}$$

Onde:

DTR = Décimo Terceiro Proporcional do Rateio

VRBI = Valor de Rateio Bruto Individual

INSS_p = Alíquota INSS Patronal - 21,84%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 4º - Com a apuração, os valores serão repassados ao Departamento de Recursos Humanos, para o fechamento da folha e pagamento relativo ao Rateio-FUNDEB

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

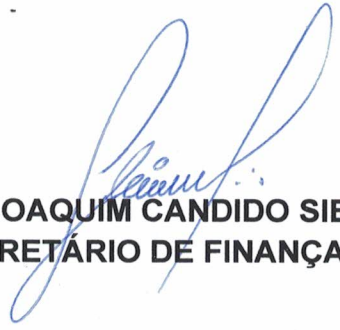
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 30 de dezembro de 2021.



LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL



PAULO HENRIQUE PAGOTTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT
SECRETÁRIO DE FINANÇAS